



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO N ° 036/2025, de 07 de maio de 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1863/2025, de 16 de abril de 2025:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MANUT. DA SAÚDE ASPS

2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

224 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP.MATERIAL PERMANENTE R\$ 250.000,00

TOTAL: R\$ 250.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O Superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 250.000,00 na fonte de recurso 1500 para a aquisição de Equipamentos e materiais Permanente junto à Secretaria Municipal da Saúde.

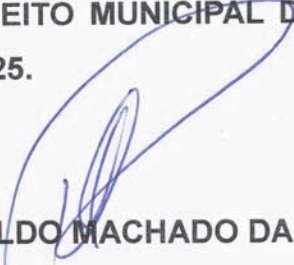


Estado do Rio Grande do Sul

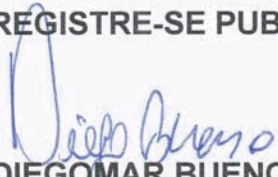
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

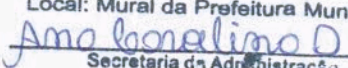
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE -
RS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.


DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 16/04/25 a 01/05/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração